



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0202/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Ana Paula Tenório de Carvalho**, a progressão horizontal, por elevação de nível profissional atendendo os requisitos estabelecidos na Lei Municipal, passando de GM2-01A. para GM2-01B, com fundamento no que dispõe no Art.15 e Anexo V da Lei Municipal de 710/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 07 de Abril de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

